

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2023

Leonardo Alves dos Santos
Presidente - Relator

Tendo esta Comissão, recebido na data de 22/03/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar oriundo do Executivo nº 04/2023, nesta Casa registrado sob o nº 05/2023 que “*Acresce vaga para provimento do cargo efetivo que menciona, insere no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”*”, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto de Lei visa propiciar eficiência e melhor qualidade na prestação dos serviços contínuos na área da Medicina Veterinária, tendo em vista a existência de apenas 2 (duas) vagas já criadas, insuficientes para adequação ao aumento considerável de solicitações da população itaunense.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2023

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro